ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 279 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui o programa de recadastramento dos servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais**, RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido o recadastramento dos servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que tem como objetivo garantir a fidedignidade das informações registradas no cadastro funcional do servidor.

§ 1º - O registro cadastral dos servidores conterá os dados a serem definidos pela Coordenação de Recursos Humanos, alcançando também os dependentes regularmente inscritos, se for o caso.

§ 2º - O recadastramento a que se refere este artigo ocorrerá no período de 26/11/15 à 22/12/2015, de acordo com o calendário de convocação a ser expedido pela Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 2º. O recadastramento a que se refere o artigo anterior é obrigatório para todos os servidores ativos, ocupantes de cargo efetivo e em comissão e será realizado de forma informatizada, por meio de aplicações em plataforma WEB (Portal do TCE– www.tce.ba.gov.br com Link Próprio – www.tce.ba.gov.br/servidores/recadastramento), contendo informações preenchidas e confirmadas pelos servidores.

Parágrafo único. Os dados cadastrais relativos a servidor afastado ou em licença, a qualquer título, deverão ser prestados pelo servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do retorno às atividades.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA-PRÊMIO

Nº	NOME	MESES	DATA IMPLEMENTO
230	JULIANA ROCHA SANTIAGO	03	18/11/2015
231	NASCIONETE ALVES MARQUES	03	21/11/2015
232	ANDRÉ LUIS REGO OLIVEIRA	03	23/11/2015

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº TCE/010224/2015 – Interessado: **WASHINGTON PEREIRA DA SILVA**
Assunto: Indenização de Licença-prêmio não gozada - **DEFERIDO**

Processo nº TCE/010225/2015 – Interessado: **WASHINGTON PEREIRA DA SILVA**
Assunto: Isenção do Imposto de Renda - **DEFERIDO**

Processo nº TCE/009480/2015 – Interessado: **JOSÉ BORGES DA FONSECA JUNIOR**
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço - **DEFERIDO**

A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.